

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
EDITAL DE PREGÃO Nº 00003/2013 - IMT
PROCESSO Nº 13.1.00153.83.9

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com as Leis federais n.os 8.666/1993 e alterações posteriores e 10.520/2002, com os decretos estaduais n.ºs 47.297 de 06/11/2002, 57.159 de 21/07/2011 e a Resolução CEGP-10, de 19/11/2002.

UNIDADE:
Instituto de Medicina Tropical de São Paulo

ENDEREÇO:
Divisão Técnica Administrativa - Avenida, Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470/500 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 05403-000 - Fone: 3061-7009

SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DAS AMOSTRAS

Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** definidos neste Edital, a **DECLARAÇÃO** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e as **AMOSTRAS** deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E DAS AMOSTRAS:

ATÉ: 29/2013 às 10 horas e 00 minutos

ENDEREÇO:
Divisão Técnica Administrativa - Avenida, Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470 - Térreo - sala 14 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 05403-000 - Fone: (11) 3061-7009 - Fax: (11) 3061-8654

SESSÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES E ABERTURA DOS ENVELOPES

O credenciamento dos representantes e a abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** definidos neste Edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

DATA E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES E ABERTURA DOS ENVELOPES (PROCESSAMENTO DO PREGÃO):

ENDEREÇO:
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470 - Anfiteatro Carlos Chagas - Bloco I - 2º andar - sala 203 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 05403-000

DATA: 4/9/2013 às 10 horas e 00 minutos

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **aquisição de ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO, MESA PARA ESCRITÓRIO, POLTRONA PARA ESCRITÓRIO, SOFÁ** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2. Objetivando verificar se os bens ofertados atendem às especificações e demais características, exigidas no Edital, **É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS** para cada um dos itens, nas quantidades constantes do **ANEXO - "AMOSTRA"**.

1.2.1. No site

www.usp.br/licitacoes
www.imt.usp.br

encontram-se à disposição dos interessados, os produtos previamente homologados para o

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

presente Pregão, em razão dos mesmos terem sido previamente testados pela Universidade e atenderem as especificações do presente edital.

1.2.2. As empresas que ofertarem produtos cujas marcas estejam previamente homologadas estarão dispensadas da apresentação de amostras.

2. DA VISTORIA

2.1. A vistoria é **obrigatória** para que os concorrentes possam obter os detalhes necessários para a(o) perfeita(o) **fornecimento**.

2.1.1. Portanto, todas as licitantes deverão comparecer no endereço abaixo, no dia **27/8/2013**, no horário das **08:00** às **16:00** hrs. para realização da vistoria.

UNIDADE:
Instituto de Medicina Tropical de São Paulo

ENDEREÇO:
Divisão Técnica Administrativa - Avenida, Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470 - Térreo - sala 14 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 05403-000 - Fone: (11) 3061-7009

2.2. A administração fornecerá ao licitante, uma cópia do Atestado de Vistoria, devidamente preenchido, para que este seja apresentado juntamente com o envelope "A" - **Proposta de Preços**, conforme **ANEXO - DOCUMENTOS DA PROPOSTA**.

2.3. **Exclusivamente para os licitantes que tomarem ciência do presente edital após a data convencionalizada para vistoria, a mesma poderá ser agendada junto a (ao) Divisão Técnica Administrativa no horário das 08:00 às 17:00 horas.**

2.3.1. Fica facultado ao pregoeiro diligenciar junto aos autos do presente certame, para fins de verificação de documentos que comprovem o pleno atendimento ao subitem 2.1. uma vez que uma via do(s) atestado(s) de vistoria será anexada ao processo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **PREGÃO** todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá apresentar Documentos de Habilitação e Proposta apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DAS AMOSTRAS

4.1. Os envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**AMOSTRAS**" serão recebidos pelo Pregoeiro no Ato Público correspondente, marcado para **2/9/2013** às **10** horas e **00** minutos, e deverão ser apresentados fechados de forma indevassável, contendo os seguintes dizeres, respectivamente:

IMT
PREGÃO Nº **00003/2013 - IMT**
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE 'A'
PROPOSTA DE PREÇOS

IMT
PREGÃO Nº **00003/2013 - IMT**
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE 'B'
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo "**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

HABILITAÇÃO" do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes "A" e "B".

4.2. As amostras deverão ser apresentadas em pacote fechado e **OBRIGATORIAMENTE**, deverão estar identificadas com os seguintes dados:

- >> Licitação: n.º e data do **PREGÃO**
- >> Item Licitado: n.º do item, observada a identificação constante do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;
- >> Fornecedor: razão social completa;

4.2.1. Podendo ainda conter:

- >> Fornecedor: número de telefone e do fax, com DDD;
- >> Representante: nome, número de telefone e do fax, com DDD.

4.3. O recebimento dos envelopes e correspondentes amostras será registrado em Ata circunstanciada da Sessão Pública, previamente agendada para o mencionado fim, que será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ao ato. Após o recebimento, não serão devolvidas ou substituídas quaisquer amostras entregues.

4.4. Caso a licitante não apresente amostras a Administração considerará apenas as ofertas de bens com marcas previamente homologadas e, conforme o caso, de itens cuja apresentação de amostra não é requerida.

4.4.1. Na Sessão de abertura dos envelopes **(A) "PROPOSTA DE PREÇOS"**, caso seja constatado que, para um determinado item, o bem cotado pelo proponente não cumpre o disposto no item 4.4, o **lote** correspondente será desclassificado da proposta do mesmo.

4.5. Após a análise das amostras, o setor responsável emitirá o Certificado de Homologação ou o Certificado de Rejeição da amostra apresentada, que será juntado no processo constante no preâmbulo do edital. O pregoeiro comunicará durante a Sessão Pública de abertura dos envelopes, o resultado da análise proferida.

4.6. Sob nenhuma hipótese, serão aceitas **AMOSTRAS**, nem envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** após a data fixada no preâmbulo deste Edital para realização da Sessão específica para este fim.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, na sessão pública correspondente marcada para **4/9/2013 às 10 horas e 00 minutos**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

5.1.1. O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, prevendo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

5.1.1.1. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **8.4** do item **8** deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 5.1.1 acima.

5.1.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar fora dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** comprovação da sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no artigo 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006"**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.1.1.3. A não entrega da declaração exigida no item 5.1.1.2 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.1.3. A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.1.4. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

5.1.4.1. O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes constantes da Ata de recepção dos envelopes "A" e "B" e de Amostras já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por representantes credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A sessão para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei federal n.º 10.520/2002 e legislações pertinentes e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

6.2. No início da sessão será realizado o credenciamento, e, ao final deste, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e comunicará o resultado da análise das amostras e propostas.

6.3. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentadas em envelope fechado e indevassável, em uma via redigida em conformidade com o modelo constante do ANEXO - "CARTA PROPOSTA COMERCIAL", preferencialmente em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras, datada e assinada no local apropriado e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da proponente.

7.2. Além dos requisitos acima, para cada lote licitado, a proposta deverá indicar:

a. identificação da proponente, indicando a razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

b. indicação da marca e modelo ofertado (este último se houver) do material cotado;

c. cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos, básicos para a data fixada para apresentação dos envelopes, **fixos e irremovíveis**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os unitários;

c.1) a proposta apresentada por cooperativa de trabalho deverá discriminar os valores dos insumos, especialmente os dos serviços sobre os quais incidirá a contribuição previdenciária que constitui obrigação da Administração contratante, observadas as disposições do subitem 7.7. deste Edital.

c.2) Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

d. prazo de **entrega do material** não superior a **30 (trinta) dias corridos**;

e. prazo de validade da proposta, não inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data fixada para a apresentação dos envelopes;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

f. condições de pagamento, em conformidade com a Seção 15 deste Edital;

g. o(s) produto(s) terão garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do recebimento definitivo.

7.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições de fornecimento estabelecidas neste Edital e seus anexos, e os preços propostos deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas que interfiram no preço proposto, inclusive frete, seguro, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, de sorte que o preço proposto corresponda ao valor final a ser despendido pela Contratante.

7.3.1 Qualquer tributo, custo ou despesa direta ou indireta, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

7.4. Deverá integrar a proposta, a documentação constante do ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA".

7.5. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

7.6. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, não sendo considerada oferta de vantagem não prevista no Edital ou baseada nas propostas das demais licitantes.

7.7. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor que incide contribuição previdenciária, referido no subitem 7.2.c.1. acima, será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária, que constitui obrigação da Administração contratante (art. 22, inc. IV, da Lei federal nº 8.212, de 24/06/1991, com a redação introduzida pela Lei federal nº 9.876, de 26/11/1999, c/c o art. 15, inc. I, da Lei federal nº 8.212/91).

7.8. Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

7.9. Será facultado à licitante cotar todos ou quaisquer lote(s) definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para cada lote licitado serão selecionadas pelo Pregoeiro a proposta de menor preço por lote e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

8.1.1. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal, caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

8.2. Em seguida, às licitantes selecionadas nos termos do item 8.1. será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formularem sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

8.2.1. Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

8.2.2. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os valores mínimos de redução constantes do ANEXO - "REDUÇÃO DOS LANCES".

8.2.3. A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

8.4. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.4.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.4.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.4.1.

8.4.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.4.1.

8.4.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.4, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo à negociação do preço.

8.5. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.4.1 e 8.4.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.4, com vistas à redução de preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.5.1. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, coerentes com o fornecimento do objeto ora licitado.

8.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

8.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.6.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

8.6.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.6.4. Para efeito da LC nº 123/2006 e do artigo 7º da Lei Estadual nº 13.122/08, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal de que trata o subitem **9.1.2**.

8.6.4.1. Por ocasião da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.6.4 deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

8.6.4.2. Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para fins de apresentação das certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

8.7. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no edital, o pregoeiro poderá consultar o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CAUFESP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **lote** deste certame.

8.9. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

8.10. Nas situações previstas nos itens 8.5 e 8.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11. Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

8.12. Conforme o caso a Licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 24 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos no item 7.2 a cotação de preços, contendo expressamente os valores **unitários e totais ofertados para cada um dos itens que compõem o objeto licitado, sendo vedada a alteração de marca e modelo oferecidos, bem como a apresentação de preços unitários finais que superem os indicados na proposta escrita.**

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e indevassável, devidamente fechado, conforme relação a seguir:

9.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

9.1.1.1. registro comercial para empresa individual;

9.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

9.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

9.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.5. registro da sociedade Cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

OBSERVAÇÃO: Os documentos relacionados nos subitens **9.1.1.1** a **9.1.1.5** não precisarão constar do Envelope "B", "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2.2. prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do **Pregão**;

9.1.2.2.1. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

9.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento do Pregão;

9.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

9.1.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

9.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

9.1.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando o fornecimento dos bens. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

9.1.4.2. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital;

9.1.5. Relativos ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

9.1.5.1. Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULÂRIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO".

9.1.6. Relativos ao cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo:

9.1.6.1. Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do ANEXO-"DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO".

9.2. Disposições Gerais da Habilitação

9.2.1. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanharem a proposta, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda, poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos, dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados ao Pregoeiro no ato de abertura de cada etapa, para a devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

9.2.1.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9.2.2. A apresentação do **Registro Cadastral (RC)** ou do **Registro Cadastral Simplificado (RCS)** emitido pelo **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP)**, nos termos da Lei federal 8.666/1993, pertinente ao objeto licitado, substitui os documentos correspondentes a seguir enumerados, obrigada a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação. A não apresentação de declaração será entendida pelo Pregoeiro como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la, ocorrido após a obtenção dos documentos apresentados para fins de habilitação.

9.2.2.1. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos itens **9.1.1** (exceto **9.1.1.5**), **9.1.2**, **9.1.3**, **9.1.5** e **9.1.6**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no item **9.1.4**.

9.2.2.2. O **RCS** do **CAUFESP** substitui os documentos enumerados nos itens **9.1.1** (exceto **9.1.1.5**) e **9.1.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos itens **9.1.3**, **9.1.4**, **9.1.5** e **9.1.6**.

9.2.2.3. A apresentação do **RC** ou do **RCS** somente substitui os documentos apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007.

9.2.2.4. A licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, em qualquer processo de cópia autenticada, nos termos previstos no item **9.2.1** acima.

9.2.2.5. Caso o **RC** ou o **RCS** apresentado em atendimento ao item **9.2.2** não indique expressamente a classificação dos itens para os quais a licitante encontra-se capacitada a executar o fornecimento/serviço, o mesmo deverá ser complementado com Declaração ou Certificado de Qualidade Técnica de Fornecedor, emitida pela Unidade Cadastradora que expediu o **RC** ou o **RCS**.

9.2.2.6. Os interessados no **RC** ou no **RCS** expedidos pelo **CAUFESP** poderão obter informações diretamente nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim ou www.bec.sp.gov.br.

9.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens **19.9** e **19.10** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão de Regularidade de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

9.2.5.1. Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites do MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social (www.mpas.gov.br) e da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da USP deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.2. A impugnação será dirigida à autoridade superior que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de seus fundamentos, podendo os interessados apresentar razões escritas no prazo de 3 (três) dias corridos, devendo entregá-las no **Divisão Técnica Administrativa** da(o) **Instituto de Medicina Tropical de São Paulo** no horário e endereço abaixo especificado:

Avenida, Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470 - Térreo - sala 14 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 05403-000 - Fone: (11) 3061-7009

Horário: das 08:00 às 17:00 horas.

Segunda a sexta-feira.

11.1.1. Não será admitida a apresentação de razões de recursos, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na(o) **Divisão Técnica Administrativa** cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

11.6. Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto à licitante vencedora.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

12.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/5/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: www.usp.br/gefim - legislação.

12.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.2.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

12.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

12.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual n.º 48999/2004.

12.2.5. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

12.3. No caso de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições que alude o Parágrafo 1º do Decreto nº 57.159 de 21/07/2011.

12.4. A aplicação das penalidades previstas no item 12.1 não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº 3161 de 11/05/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa do licitante vencedor.

13. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, se for o caso, no seguinte endereço:

Unidade - Avenida, Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470/500 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 05403-000 - Fone: 3061-7008
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.

13.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

13.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos **bens adquiridos**.

13.4. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o **produto** será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item 12 deste Edital.

13.4.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei federal n.º 8.078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. O prazo de **entrega do(s) produto(s)** é de até **30 (trinta) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.

14.2. Se o prazo de **entrega** coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto** no(a) **Unidade** do(a) **Instituto de Medicina Tropical de São Paulo**, nos termos da Portaria GR 4.710, de 25/02/2010, alterada pelas Portarias GR 4.838/2010 e GR 5734/2012. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, em agência do **BANCO DO BRASIL S/A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

15.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

15.1.1.1. Nos casos do subitem 15.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

15.2. São condições para a liberação do pagamento:

15.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

15.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

15.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

15.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

15.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

15.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

15.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Seção 12. deste Edital.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5304** - Classificação da despesa Orçamentária **4.4.90.52.00**.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo deste Edital ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

18.1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 18.1.1 deste item 18, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

18.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens **8.6.4.1** e **8.6.4.2**, do item **8** ou, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 18.1.1 deste item 18, ou se recusar a assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

18.2.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

18.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação no endereço eletrônico www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

18.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens **8.5** a **8.9**, do item **8**; e **11.1** do item **11** deste Edital.

18.3. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, Incisos I e II da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, incisos I e II e §1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

18.3.1 A existência de registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

19.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

19.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.7. Não havendo expediente na USP ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, bem como de cópias da legislação mencionada, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na(o)

Avenida, Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470/500 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 05403-000

ou por meio do Fax: **3061-8654**, até dois dias úteis antes da data marcada para a apresentação dos envelopes.

19.11.1 A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no seguinte site:

www.usp.br/licitacoes
www.imt.usp.br

19.12 Para as demais condições de contratação, observar as disposições constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"** deste Edital.

19.13 Prazo para retirada do contrato ou instrumento equivalente: 05 (cinco) dias úteis.

19.14 Após a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, as AMOSTRAS e os envelopes B - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada, que deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

19.14.1 As amostras apresentadas pela(s) proponente(s) vencedora(s) serão liberadas depois do **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos bens, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**.

19.14.2 A responsabilidade do órgão licitante por eventuais danos às amostras limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada das mesmas. Após o término dos prazos fixados para retirada das amostras, a Administração poderá destiná-las para outros fins.

19.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

19.16 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

19.17 Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - CARTA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - AMOSTRA

ANEXO V - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO XI - ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE MATERIAL EM GARANTIA

São Paulo, de de

Prof(a). Dr(a). Paulo Cesar Cotrim
Diretor de Instituto Especializado

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO I****DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Edital de PREGÃO Nº 00003/2013 - IMT

1 OBJETO

Constitui o objetivo desta licitação, estabelecer as condições para a **aquisição de mobiliário**, conforme especificações e condições abaixo especificadas:

LOTE 1: COMPOSTO PELOS ITENS: 01 A 07**ITEM: 01****MESA PARA ESCRITÓRIO****QUANTIDADE: 10 UNIDADES**

- **TIPO:** Mesa no formato angular em “L”
- **TAMPO:** em MDP, revestido em laminado melaminico de baixa pressão
- **COR:** Cinza talar
- **DIMENSÕES (em milímetros):** 1400 (larg.) x 1400 (larg.) x de 730 a 740 (alt.) x 600 (prof.)
- **BORDA:** arredondada

TAMPO

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 25 mm (no mínimo) de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC de 2,5 mm de espessura.
- Sistema de fixação dos pés deverá ser feito com buchas e parafusos metálicos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

PAINÉIS FRONTAIS

- Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

ESTRUTURA / BASE: PÉS LATERAIS

- Pés metálicos em formato de “i” composto por base em chapa de aço estampada com 2,0 mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio com 1.06 mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼’ de espessura.
- Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.
- Sistema de fixação do tampo deverá ser feito através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

ESTRUTURA / BASE: PÉ CENTRAL

- Pé sextavado; para sustentação do vértice da mesa angular, produzidos em chapa de aço fino frio 1.06 mm de espessura.
- Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

OBSERVAÇÃO:

Em conformidade, no que couber, com as normas NBR 13966 e NBR 13967 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ITEM: 02**MESA PARA ESCRITÓRIO****QUANTIDADE: 04 UNIDADES**

- **TIPO:** Mesa Auxiliar
- **TAMPO:** em MDP, revestido em laminado melaminico de baixa pressão
- **COR:** Cinza talar
- **DIMENSÕES (em milímetros):** 600 (larg.) x de 730 a 740 (alt.) x 600 (prof.)
- **BORDA:** arredondada

TAMPO

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 25 mm (no mínimo) de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC de 2,5 mm de espessura.
- Sistema de fixação dos pés deverá ser feito com buchas e parafusos metálicos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

PAINÉIS FRONTAIS

- Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

ESTRUTURA / BASE: PÉS LATERAIS

- Pés metálicos em formato de “I” composto por base em chapa de aço estampada com 2,0 mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio com 1.06 mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼” de espessura.
- Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Sistema de fixação do tampo deverá ser feito através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

OBSERVAÇÃO:

Em conformidade, no que couber, com as normas NBR 13966 e NBR 13967 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ITEM: 03

ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

- **TIPO:** Baixo
- **COMPOSIÇÃO:** em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão
- **COR:** Cinza talar
- **DIMENSÕES (em milímetros):** 800 (larg.) x de 730 a 740 (alt.) x de 470 a 600 (prof.)
- **BORDA:** arredondada
- **PORTAS:** 2 portas de abrir
- **PRATELEIRAS:** 01 interna com altura regulável
- **SUPOORTE PARA PASTAS SUSPENSAS:** 01
- **REVESTIMENTO:** laminado melamínico de baixa pressão

TAMPO SUPERIOR

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 25 mm (no mínimo) de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC de 2,5 mm de espessura.

CORPO

- Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

PRATELEIRA

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das prateleiras com fita borda

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

de PVC de 0,45 mm de espessura.

PORTA

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das portas com fita borda de PVC de 2,0 mm de espessura.
- Dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, fechadura com travamento simultâneo, puxador alça em zamac cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

SUPORTE PARA PASTA SUSPensa

- Suporte confeccionado em chapa de aço estampado com 1,5 mm de espessura formando um quadro interligado através de solda mig.
- Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns.
- Dotado de trilho telescópico em aço estampado com roldanas e esfera de aço, capacidade de até 40 kg.

OBSERVAÇÃO:

Em conformidade, no que couber, com as normas NBR 13961 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ITEM: 04

ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

- **TIPO:** Baixo
- **COMPOSIÇÃO:** em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão
- **COR:** Cinza talar
- **DIMENSÕES (em milímetros):** 800 (larg.) x de 730 a 740 (alt.) x de 470 a 600 (prof.)
- **BORDA:** arredondada
- **PORTAS:** 2 portas de abrir
- **PRATELEIRAS:** 02 internas com altura regulável
- **REVESTIMENTO:** laminado melamínico de baixa pressão

TAMPO SUPERIOR

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 25 mm (no mínimo) de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC de 2,5 mm de espessura.

CORPO

- Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

PRATELEIRAS

- Confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das prateleiras com fita borda de PVC de 0,45 mm de espessura.

PORTA

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das portas com fita borda de PVC de 2,0 mm de espessura.
- Dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, fechadura com travamento simultâneo, puxador alça em zamac cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

OBSERVAÇÃO:

Em conformidade, no que couber, com as normas **NBR 13961 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.**

ITEM: 05**ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO****QUANTIDADE: 06 UNIDADES**

- **TIPO:** Alto
- **COMPOSIÇÃO:** em MDP, revestido em laminado melaminico de baixa pressão
- **COR:** Cinza talar
- **DIMENSÕES (em milímetros):** 800 (larg.) x 2100 (alt.) x de 470 a 600 (prof.)
- **BORDA:** arredondada
- **PORTAS:** 2 portas de abrir
- **PRATELEIRAS:** 02 internas de altura regulável
- **SUORTE PARA PASTAS SUSPENSAS:** 02
- **REVESTIMENTO:** laminado melamínico de baixa pressão



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TAMPO SUPERIOR

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade **(MDP)** com 25 mm (no mínimo) de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão **(BP)**. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC de 2,5 mm de espessura.

CORPO

- Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade **(MDP)** com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão **(BP)**, cor cinza talar. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

PRATELEIRAS

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade **(MDP)** com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão **(BP)**, cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das prateleiras com fita borda de PVC de 0,45 mm de espessura.

PORTA

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade **(MDP)** com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão **(BP)**, cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das portas com fita borda de PVC de 2,0 mm de espessura.
- Dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, fechadura com travamento simultâneo, puxador alça em zamac cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

SUORTE PARA PASTA SUSPENSA

- Suporte confeccionado em chapa de aço estampado com 1,5 mm de espessura formando um quadro interligado através de solda mig.
- Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns.
- Dotado de trilho telescópico em aço estampado com roldanas e esfera de aço, capacidade de até 40 kg.

OBSERVAÇÃO:

Em conformidade, no que couber, com as normas NBR 13961 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**ITEM: 06****ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO****QUANTIDADE: 08 UNIDADES**

- **TIPO:** Alto
- **COMPOSIÇÃO:** em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão
- **COR:** Cinza talar
- **DIMENSÕES (em milímetros):** 800 (larg.) x 2100 (alt.) x de 470 a 600 (prof.)
- **BORDA:** arredondada
- **PORTAS:** 2 portas de abrir
- **PRATELEIRAS:** 04 internas com altura regulável
- **REVESTIMENTO:** laminado melamínico de baixa pressão

TAMPO SUPERIOR

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 25 mm (no mínimo) de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC de 2,5 mm de espessura.

CORPO

- Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

PRATELEIRAS

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cinza talar. Encabeçamento nos topos das prateleiras com fita borda de PVC de 0,45 mm de espessura.

PORTA

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das portas com fita borda de PVC de 2,0 mm de espessura.
- Dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, fechadura com travamento simultâneo, puxador alça em zamac cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

**OBSERVAÇÃO:**

Em conformidade, no que couber, com as normas NBR 13961 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ITEM: 07**GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO****QUANTIDADE: 10 UNIDADES**

- **COR:** Cinza Talar
- **DIMENSÕES EM MILÍMETROS:** 430 (larg.) x 570 (alt.) x 500 (prof)
- **FECHADURA:** fechadura cilíndrica, quatro pinos, com travamento simultâneo das gavetas
- **FRONTAL DAS GAVETAS:** Em MDP
- **LATERAL:** Em MDP
- **QUANTIDADE DE GAVETAS:** 3 gavetas simples
- **REVESTIMENTO LATERAL:** laminado melamínico de baixa pressão
- **REVESTIMENTO FRONTAL:** laminado melamínico de baixa pressão
- **REVESTIMENTO DO TAMPO:** laminado melamínico de baixa pressão
- **BORDA:** arredondada

TAMPO SUPERIOR

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 25 mm (no mínimo) de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC de 2,5 mm de espessura.

CORPO

- Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

FRONTAL DA GAVETA

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das frentes com fita borda de PVC de 2,0 mm de espessura.

GAVETA SIMPLES

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão **(BP)**, cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das gavetas com fita borda de PVC de 0,45 mm de espessura.
- Fundos das gavetas em eucaplac de 3 mm de espessura
- Gavetas internas dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes de nylon. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 kg, em cada gaveta.

FECHADURA / PUXADOR / RODÍZIO

- Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com travamento simultâneo de todas as gavetas.
- Gavetas dotadas com puxador em zamac cromo acetinado
- Rodízios em nylon com eixo e haste de aço

OBSERVAÇÃO:

Em conformidade, no que couber, com as normas NBR 13961 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

LOTE 2: COMPOSTO PELOS ITENS: 08 A 09

ITEM: 08

POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO

QUANTIDADE: 13 UNIDADES

BASE

- Com base giratória, 05 (cinco) patas confeccionadas em estrutura de aço tubular soldada em luva de aço expandida, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintada com tinta pó-epóxi na cor preta, revestida com capas de polipropileno copolímero ou nylon/poliéster injetado.

RODÍZIOS

- Utilizados na base giratória, corpo e roldana injetada em poliamida, de duplo giro do tipo "H", na cor preta.

ENCOSTO

- Confeccionado com estrutura interna de madeira compensada, prensada em formato anatômico ou material de igual durabilidade com aproximadamente 15 mm de espessura, estofado com espuma de poliuretano injetado com 70 mm de espessura e densidade de no mínimo 56kg/m³, medindo 470 mm de largura na região lombar por 460 mm de altura, contra encosto protegido por capa de polipropileno injetado com bordas arredondadas, na cor preta. O

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

acabamento das bordas laterais deverá ser feito em fita de PVC do tipo macho e fêmea com 18 mm de espessura. O suporte para encosto deverá ser confeccionado em chapa de aço pintado com tinta pó-epóxi na cor preta, com mecanismo de regulagem de altura através de acionamento automático, possibilitando engates fáceis, precisos e sem ruídos.

SISTEMA DE INCLINAÇÃO/RECLINAÇÃO DO ENCOSTO

- Confeccionado em chapa de aço fosfatizado com corpo em alumínio injetado e pintado com tinta pó-epóxi na cor preta, com mecanismo para regulagem de inclinação/reclinação e relax (livre flutuação), sincronizado entre o assento e o encosto com no mínimo 4 bloqueios, por meio de alavanca única.

ASSENTO

- Confeccionado com madeira compensada, prensada em formato anatômico ou material de igual durabilidade com 15 mm de espessura, estofado com espuma de poliuretano injetado com 60 mm de espessura e densidade de no mínimo 56kg/m³, medindo 490mm de largura por 500mm de profundidade, com contra assento protegido por capa de polipropileno injetado com bordas arredondadas, na cor preta. O acabamento das bordas laterais deverá ser feito em fita de PVC do tipo macho e fêmea com 18 mm de espessura.

REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO

- Confeccionada em aço tubular, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintada com tinta pó-epóxi na cor preta, revestida com capa telescópica em polipropileno copolímero ou nylon/poliéster injetado na cor preta com sistemas de fixação na parte superior e inferior. Deverá ser montada com pistão a gás com ajuste para regulagem da altura e conter mola amortecedora em aço para absorver os impactos ao sentar.

REVESTIMENTO: ASSENTO/ENCOSTO

- Em tecido 100% poliéster, com resistência à abrasão/pilling zero, na cor PRETA com desenho da trama "tipo panamá"; tratado com produto químico de elevado desempenho contra água, óleo, manchas e propagação de chama.

BRAÇOS

- Formado por alma de aço estrutural em formato de "T", revestido em poliuretano integral skin texturizado, com mecanismo para regulagem de altura acionado por botão de pressão lateral, ponto a ponto, equipado com dispositivo para regulagem de abertura horizontal para até 5 cm de cada lado, sem a necessidade de utilização de ferramentas, na cor preta.

OBSERVAÇÃO:

Em conformidade, no que couber, com a norma NBR 13962 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ITEM: 09**SOFÁ DE TRÊS LUGARES****QUANTIDADE: 01 UNIDADE**

- **DIMENSÕES (em milímetros):** 1750 (comp.) x 650 (prof.)

ESTRUTURA

- Armação estrutural em madeira compensada, prensada em formato anatômico revestido de espuma de poliuretano com 5 mm de espessura, costurados juntamente com o acabamento interior.

ASSENTO E ENCOSTO

- Almofadas do assento e do encosto soltas, confeccionadas com espuma de poliuretano injetada, com densidade de 50kg/m³, dotadas de zíper com 140 mm de espessura.
- Revestimento das almofadas do assento e do encosto em símile couro ou couro ecológico.
- Cor a ser definida posteriormente

PÉS

- 4 (quatro) pés confeccionados em alumínio escovado, para suportar carga de 150 kg cada pé.

OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL:

1. **LEMBRAMOS AOS CONCORRENTES QUE AS AMOSTRAS SOLICITADAS NO ANEXO – “AMOSTRA”, DEVERÃO ESTAR ENTREGUES E MONTADAS ATÉ A DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS NESTE EDITAL. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ANTES DO INÍCIO DO ATO PÚBLICO DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS E AMOSTRAS.**
2. **EVENTUAIS DIFERENÇAS MÍNIMAS NAS MEDIDAS SOLICITADAS NO EDITAL PODERÃO SER ACEITAS, DESDE QUE TAIS DIFERENÇAS NÃO PREJUDIQUEM A COMPOSIÇÃO DOS MÓVEIS. A VARIAÇÃO NÃO SE APLICA ÀS RESISTÊNCIAS, FORÇAS, CARGAS E DURABILIDADE ESPECIFICADAS.**
3. **O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ MONTAR OS MÓVEIS CONSTANTES DO ANEXO I OBEDECENDO A DISPOSIÇÃO DO LAY-OUT DISPONIBILIZADO NO ANEXO V.**
4. **CASO HAJA NECESSIDADE A DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PODERÁ, A SEU CRITÉRIO, SOLICITAR DO LICITANTE VENCEDOR A**

APRESENTAÇÃO DE LAY-OUTS COM A DISPOSIÇÃO DOS MÓVEIS NOS AMBIENTES. CASO REFERIDA SOLICITAÇÃO OCORRA, A LICITANTE VENCEDORA TERÁ UM PRAZO DE ATÉ 10 DIAS CORRIDOS PARA ELABORAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO.

5. A LICITANTE DEVERÁ CONSIDERAR NA ELABORAÇÃO DE SUA PROPOSTA E CORRESPONDENTES CUSTOS, A INSTALAÇÃO COMPLETA DE TODO O MOBILIÁRIO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.
6. TODO O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AGLOMERADO, DEVENDO RECEBER TODOS OS TRATAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROPORCIONAR DURABILIDADE, UNIFORMIDADE E RESISTÊNCIA A UMIDADE, DEVENDO SER REVESTIDOS EM MELAMINA DE ALTA RESISTÊNCIA.
7. CASO HAJA NECESSIDADE, NO DECORRER DO CERTAME E/OU NA OCASIÃO DA ENTREGA, A DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PODERÁ SUBMETER AS AMOSTRAS OU BENS FORNECIDOS A TESTES POR ÓRGÃO TÉCNICO COMPETENTE. AS DESPESAS COM OS LAUDOS CORRERÃO POR CONTA DAS LICITANTES E/OU DO CONCORRENTE VENCEDOR, CONFORME O CASO.
8. TODOS OS BENS OFERTADOS PELAS LICITANTES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE, NO QUE COUBER, COM AS NORMAS TÉCNICAS, PERTINENTES AO OBJETO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PRODUTOS OFERTADOS POSSUEM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS: NBR 13966 E NBR 13967 (MESAS), NBR 13961 (ARMÁRIOS E GAVETEIROS) E NBR 13962 (POLTRONAS GIRATÓRIAS) E REGULAMENTADORA NR-17, CONFORME PORTARIA 3751 DE 29/11/90 REFERENTE À SEGURANÇA E ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **A APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS SERÁ EXIGIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.**
9. DEVERÃO SER OFERTADOS MÓVEIS CONFECCIONADOS COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LAMINADO HOMOGÊNEO SEGUINDO A MESMA TONALIDADE EM TODOS OS LOTES FORNECIDOS.
10. O CONCORRENTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A ENTREGA DOS MÓVEIS EM EMBALAGENS APROPRIADAS PARA QUE ESTES NÃO SEJAM DANIFICADOS QUANDO DO TRANSPORTE E DESCARGA NO LOCAL. A EQUIPE DE MONTAGEM DEVERÁ SER EXPERIENTE E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA QUE A ETAPA DE MONTAGEM SE CONCRETIZE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11. NÃO SERÃO ACEITOS, SOB QUAISQUER PRETEXTOS, MÓVEIS QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS PRÉ-ESTABELECIDOS. ASSIM AS EMPRESAS QUE COTAREM DEVERÃO ESTAR CIENTES DAS ESPECIFICAÇÕES REQUERIDAS.
12. CASO HAJA NECESSIDADE, A DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOS CONCORRENTES A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA PROCEDÊNCIA DOS BENS OFERTADOS, QUE DEVERÁ SER APRESENTADA NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA CONVOCAÇÃO, SOB PENA DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO.
13. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO, DOCUMENTO OU LINK NA INTERNET, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COMPLEMENTANDO A CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO PROPOSTO.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Edital de PREGÃO Nº 00003/2013 - IMT

LOTE 1 – (COMPOSTO PELOS ITENS 01 a 07)						
ITEM	DESCRIÇÃO	(1) QTDE	(2) PREÇO UNITÁRIO	(3) PREÇO TOTAL (1) x (2)	MARCA	Modelo (se houver)
1	Mesa para escritório no formato em “L”, conforme especificações constantes do ANEXO I.	10 Unidades				
2	Mesa para escritório, conforme especificações constantes do ANEXO I.	04 Unidades				
3	Armário baixo com dispositivo para pasta suspensa, conforme especificações constantes do ANEXO I.	01 Unidade				
4	Armário baixo para escritório, conforme especificações constantes do ANEXO I.	02 Unidades				
5	Armário alto com dispositivos para pasta suspensa, conforme especificações constantes do ANEXO I.	06 Unidades				
6	Armário alto para escritório, conforme especificações constantes do ANEXO I.	08 Unidades				
7	Gaveteiro volante, conforme especificações constantes no ANEXO I	10 Unidades				
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$.....(.....)						



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 2 – (COMPOSTO PELOS ITENS 08 a 09)						
ITEM	DESCRIÇÃO	(1) QTDE	(2) PREÇO UNITÁRIO	(3) PREÇO TOTAL (1) x (2)	MARCA	Modelo (se houver)
8	Poltrona giratória com espaldar médio, conforme especificações constantes do ANEXO I.	13 Unidades				
9	Sofá de três lugares, conforme especificações constantes do ANEXO I.	01 Unidade				
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$.....(.....)						

OBSERVAÇÕES:

É OBRIGATÓRIO ESPECIFICAR: MARCA / MODELO E APRESENTAR CATÁLOGO para o material ofertado.

Especificar detalhadamente os itens.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

OBSERVAÇÃO: Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida a proposta parcial, Isto é, a oferta deverá abranger a integralidade do lote.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone: Fax: e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos).

Condição de Pagamento (não inferior a 28 (vinte e oito) dias corridos):

Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III****REDUÇÃO DE LANCES**

Edital de PREGÃO Nº 00003/2013 - IMT

LOTE 01	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS
ITEM 01 a 07	R\$ 280,00

LOTE 02	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS
ITEM 08 a 09	R\$ 70,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO IV****AMOSTRA**

Edital de PREGÃO Nº 00003/2013 - IMT

AMOSTRAS

Objetivando a comprovação das especificações e demais características ofertadas para o objeto que ora se licita, a qual deverá estar em perfeita conformidade com o exigido pelo Edital, o(s) licitante(s) deverá(ão) enviar AMOSTRAS, nas quantidades constantes na tabela abaixo identificada, para os seguintes itens licitados.

As AMOSTRAS deverão estar montadas até o dia 02/09/2013 às 10h00.

<u>LOTE 1</u>		
ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA - PROTÓTIPOS	UNIDADE DA AMOSTRA
04	Armário baixo com duas portas de abrir, medindo 800 larg. x de 730 a 740 alt. x de 470 a 600 prof. (mm) – MONTADO.	01 unidade conforme descrição do edital
07	Gaveteiro volante com três gavetas, medindo 430 larg. X 570 alt. x 500 prof. (mm) – MONTADO.	01 unidade conforme descrição do edital

<u>LOTE 2</u>		
ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA - PROTÓTIPOS	UNIDADE DA AMOSTRA
08	Poltrona giratória com espaldar médio.	01 unidade conforme descrição do edital

OS PROTÓTIPOS DOS MÓVEIS MENCIONADOS ACIMA DEVERÃO SER ELABORADOS DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I.

As amostras deverão OBRIGATORIAMENTE estar identificadas com os seguintes dados:

- Licitação: n.º e data do Pregão;
- Item Licitado: n.º do lote e do item, observada a identificação constante do Anexo I: Descrição do Objeto;
- Fornecedor: razão social completa, nome, número do telefone e do fax, com DDD;
- A embalagem deverá ser em plástico transparente, de modo a permitir a fácil visualização dos bens e dados do Fornecedor.

O IMT, após proceder à análise das amostras, emitirá o Certificado de Homologação ou Certificado de Rejeição da Amostra apresentada, que serão juntados ao processo.

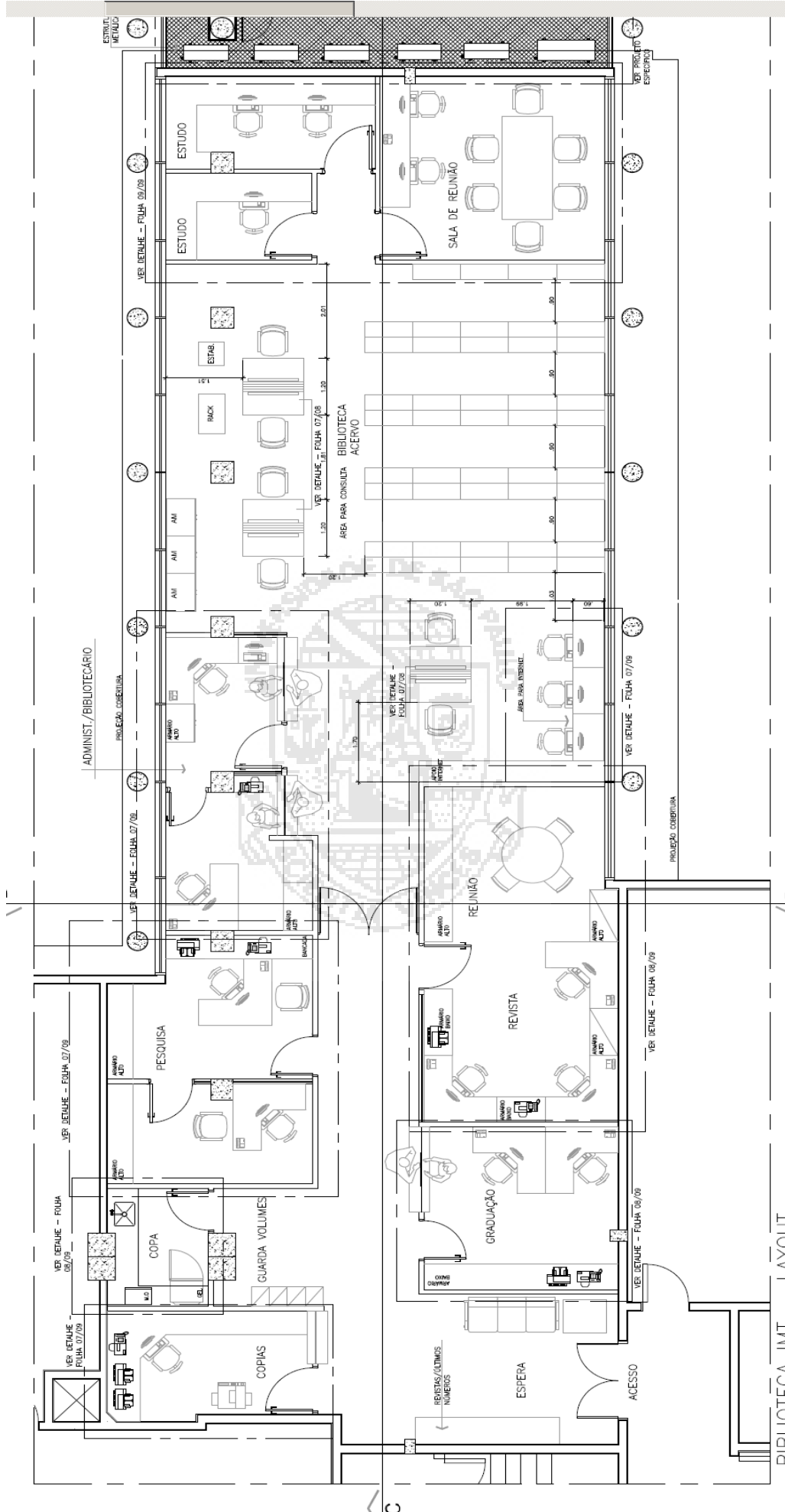
A pregoeira comunicará o resultado da análise na abertura do pregão, no dia em que será processada a Licitação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Edital de PREGÃO Nº 00003/2013 - IMT



BIBLIOTECA IMT - LAYOUT

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Edital de PREGÃO Nº 00003/2013 - IMT

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do PREGÃO Nº 00003/2013 - IMT, da Instituto de Medicina Tropical de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**Edital de **PREGÃO Nº 00003/2013 - IMT**

À

Instituto de Medicina Tropical de São Paulo
São Paulo - SPRef.: **PREGÃO Nº 00003/2013 - IMT**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

....., ... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VIII****MINUTA DE CONTRATO**Edital de **PREGÃO Nº 00003/2013 - IMT**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO
DA(O)..... E A EMPRESA**

OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2013**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Instituto de Medicina Tropical de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 63.025.530/0041-00, localizada(o) no(a) Avenida, Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470/500 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 05403-000, neste ato representada por seu **Diretor de Instituto Especializado, Prof(a). Dr(a). Paulo Cesar Cotrim**, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 4.685, de 21/01/2010, na Reitoria da Universidade de São Paulo, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis federais 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto 47.297, de 06/11/2002, 57.159 de 21/07/2011, e na Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, e demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao Edital de **PREGÃO Nº 00003/2013 - IMT** e a proposta vencedora, assinam o presente contrato de **fornecimento**, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto **o fornecimento dos materiais (ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO, MESA PARA ESCRITÓRIO, POLTRONA PARA ESCRITÓRIO, SOFÁ)**, conforme descrito no **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

2. O prazo de **entrega dos materiais** constantes do objeto do presente contrato é de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do presente contrato, nas condições previstas no **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)

3. O(s) **produto(s)** descritos no **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"** **terão garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos** contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4. É de responsabilidade da **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

5. O valor total do presente contrato é de R\$..... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5304** - Classificação da despesa Orçamentária **4.4.90.52.00**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6. O pagamento será efetuado no prazo de **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto** no(a) **Unidade** do(a) **Instituto de Medicina Tropical de São Paulo**, nos termos da Portaria GR 4.710, de 25/02/2010, alterada pelas Portarias GR 4.838/2010 e GR 5734/2012. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, em agência do **BANCO DO BRASIL S/A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

6.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

6.1.1.1. Nos casos do subitem 6.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

6.2. São condições para a liberação do pagamento:

6.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

6.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

6.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

6.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

6.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

6.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

6.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7. Os valores constantes do presente contrato e expressos em Reais (R\$) não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

8.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

8.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

8.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº48.999/2004.

8.5. Independentemente das sanções retro a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

8.6. No caso de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições que alude o Parágrafo 1º do Decreto nº 57.159 de 21/07/2011.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

São Paulo, ... de de

Prof(a). Dr(a). Paulo Cesar Cotrim
Diretor de Instituto Especializado

.....
P/ CONTRATADA





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra o contrato firmado nesta data.

São Paulo, ... de de

Prof(a). Dr(a). Paulo Cesar Cotrim
Diretor de Instituto Especializado

.....
P/ CONTRATADA





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ANEXO II
DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

LOTE 1: COMPOSTO PELOS ITENS: 01 A 07

ITEM: 01

MESA PARA ESCRITÓRIO

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

- **TIPO:** Mesa no formato angular em “L”
- **TAMPO:** em MDP, revestido em laminado melaminico de baixa pressão
- **COR:** Cinza talar
- **DIMENSÕES (em milímetros):** 1400 (larg.) x 1400 (larg.) x de 730 a 740 (alt.) x 600 (prof.)
- **BORDA:** arredondada

TAMPO

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 25 mm (no mínimo) de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC de 2,5 mm de espessura.
- Sistema de fixação dos pés deverá ser feito com buchas e parafusos metálicos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

PAINÉIS FRONTAIS

- Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

ESTRUTURA / BASE: PÉS LATERAIS

- Pés metálicos em formato de “I” composto por base em chapa de aço estampada com 2,0 mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio com 1.06 mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼” de espessura.
- Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.
- Sistema de fixação do tampo deverá ser feito através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

ESTRUTURA / BASE: PÉ CENTRAL

- Pé sextavado; para sustentação do vértice da mesa angular, produzidos em chapa de aço fino frio 1.06 mm de espessura.
- Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

**OBSERVAÇÃO:**

Em conformidade, no que couber, com as normas NBR 13966 e NBR 13967 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ITEM: 02**MESA PARA ESCRITÓRIO****QUANTIDADE: 04 UNIDADES**

- **TIPO:** Mesa Auxiliar
- **TAMPO:** em MDP, revestido em laminado melaminico de baixa pressão
- **COR:** Cinza talar
- **DIMENSÕES (em milímetros):** 600 (larg.) x de 730 a 740 (alt.) x 600 (prof.)
- **BORDA:** arredondada

TAMPO

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 25 mm (no mínimo) de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC de 2,5 mm de espessura.
- Sistema de fixação dos pés deverá ser feito com buchas e parafusos metálicos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

PAINÉIS FRONTAIS

- Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

ESTRUTURA / BASE: PÉS LATERAIS

- Pés metálicos em formato de “I” composto por base em chapa de aço estampada com 2,0 mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio com 1.06 mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼” de espessura.
- Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.
- Sistema de fixação do tampo deverá ser feito através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

**OBSERVAÇÃO:**

Em conformidade, no que couber, com as normas NBR 13966 e NBR 13967 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ITEM: 03**ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO****QUANTIDADE: 01 UNIDADE**

- **TIPO:** Baixo
- **COMPOSIÇÃO:** em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão
- **COR:** Cinza talar
- **DIMENSÕES (em milímetros):** 800 (larg.) x de 730 a 740 (alt.) x de 470 a 600 (prof.)
- **BORDA:** arredondada
- **PORTAS:** 2 portas de abrir
- **PRATELEIRAS:** 01 interna com altura regulável
- **SUORTE PARA PASTAS SUSPENSAS:** 01
- **REVESTIMENTO:** laminado melamínico de baixa pressão

TAMPO SUPERIOR

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 25 mm (no mínimo) de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC de 2,5 mm de espessura.

CORPO

- Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

PRATELEIRA

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das prateleiras com fita borda de PVC de 0,45 mm de espessura.

PORTA

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade **(MDP)** com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão **(BP)**, cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das portas com fita borda de PVC de 2,0 mm de espessura.
- Dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, fechadura com travamento simultâneo, puxador alça em zamac cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

SUPOORTE PARA PASTA SUSPensa

- Suporte confeccionado em chapa de aço estampado com 1,5 mm de espessura formando um quadro interligado através de solda mig.
- Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns.
- Dotado de trilho telescópico em aço estampado com roldanas e esfera de aço, capacidade de até 40 kg.

OBSERVAÇÃO:

Em conformidade, no que couber, com as normas NBR 13961 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ITEM: 04**ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO****QUANTIDADE: 02 UNIDADES**

- **TIPO:** Baixo
- **COMPOSIÇÃO:** em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão
- **COR:** Cinza talar
- **DIMENSÕES (em milímetros):** 800 (larg.) x de 730 a 740 (alt.) x de 470 a 600 (prof.)
- **BORDA:** arredondada
- **PORTAS:** 2 portas de abrir
- **PRATELEIRAS:** 02 internas com altura regulável
- **REVESTIMENTO:** laminado melamínico de baixa pressão

TAMPO SUPERIOR

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade **(MDP)** com 25 mm (no mínimo) de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão **(BP)**. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC de 2,5 mm de espessura.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****CORPO**

- Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

PRATELEIRAS

- Confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das prateleiras com fita borda de PVC de 0,45 mm de espessura.

PORTA

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das portas com fita borda de PVC de 2,0 mm de espessura.
- Dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, fechadura com travamento simultâneo, puxador alça em zamac cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

OBSERVAÇÃO:

Em conformidade, no que couber, com as normas NBR 13961 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ITEM: 05**ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO****QUANTIDADE: 06 UNIDADES**

- **TIPO:** Alto
- **COMPOSIÇÃO:** em MDP, revestido em laminado melaminico de baixa pressão
- **COR:** Cinza talar
- **DIMENSÕES (em milímetros):** 800 (larg.) x 2100 (alt.) x de 470 a 600 (prof.)
- **BORDA:** arredondada
- **PORTAS:** 2 portas de abrir
- **PRATELEIRAS:** 02 internas de altura regulável
- **SUPOORTE PARA PASTAS SUSPENSAS:** 02
- **REVESTIMENTO:** laminado melamínico de baixa pressão



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TAMPO SUPERIOR

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade **(MDP)** com 25 mm (no mínimo) de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão **(BP)**. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC de 2,5 mm de espessura.

CORPO

- Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade **(MDP)** com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão **(BP)**, cor cinza talar. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

PRATELEIRAS

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade **(MDP)** com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão **(BP)**, cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das prateleiras com fita borda de PVC de 0,45 mm de espessura.

PORTA

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade **(MDP)** com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão **(BP)**, cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das portas com fita borda de PVC de 2,0 mm de espessura.
- Dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, fechadura com travamento simultâneo, puxador alça em zamac cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

SUORTE PARA PASTA SUSPENSA

- Suporte confeccionado em chapa de aço estampado com 1,5 mm de espessura formando um quadro interligado através de solda mig.
- Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns.
- Dotado de trilho telescópico em aço estampado com roldanas e esfera de aço, capacidade de até 40 kg.

OBSERVAÇÃO:

Em conformidade, no que couber, com as normas NBR 13961 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**ITEM: 06****ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO****QUANTIDADE: 08 UNIDADES**

- **TIPO:** Alto
- **COMPOSIÇÃO:** em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão
- **COR:** Cinza talar
- **DIMENSÕES (em milímetros):** 800 (larg.) x 2100 (alt.) x de 470 a 600 (prof.)
- **BORDA:** arredondada
- **PORTAS:** 2 portas de abrir
- **PRATELEIRAS:** 04 internas com altura regulável
- **REVESTIMENTO:** laminado melamínico de baixa pressão

TAMPO SUPERIOR

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 25 mm (no mínimo) de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC de 2,5 mm de espessura.

CORPO

- Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

PRATELEIRAS

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cinza talar. Encabeçamento nos topos das prateleiras com fita borda de PVC de 0,45 mm de espessura.

PORTA

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das portas com fita borda de PVC de 2,0 mm de espessura.
- Dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, fechadura com travamento simultâneo, puxador alça em zamac cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

OBSERVAÇÃO:

Em conformidade, no que couber, com as normas NBR 13961 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ITEM: 07**GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO****QUANTIDADE: 10 UNIDADES**

- **COR:** Cinza Talar
- **DIMENSÕES EM MILÍMETROS:** 430 (larg.) x 570 (alt.) x 500 (prof)
- **FECHADURA:** fechadura cilíndrica, quatro pinos, com travamento simultâneo das gavetas
- **FRONTAL DAS GAVETAS:** Em MDP
- **LATERAL:** Em MDP
- **QUANTIDADE DE GAVETAS:** 3 gavetas simples
- **REVESTIMENTO LATERAL:** laminado melamínico de baixa pressão
- **REVESTIMENTO FRONTAL:** laminado melamínico de baixa pressão
- **REVESTIMENTO DO TAMPO:** laminado melamínico de baixa pressão
- **BORDA:** arredondada

TAMPO SUPERIOR

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 25 mm (no mínimo) de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC de 2,5 mm de espessura.

CORPO

- Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

FRONTAL DA GAVETA

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (**BP**), cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das frentes com fita borda de PVC de 2,0 mm de espessura.

GAVETA SIMPLES

- Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de Média Densidade (**MDP**) com 18 mm de espessura.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão **(BP)**, cor cinza talar. Encabeçamento nos topos das gavetas com fita borda de PVC de 0,45 mm de espessura.
- Fundos das gavetas em eucaplac de 3 mm de espessura
- Gavetas internas dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes de nylon. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 kg, em cada gaveta.

FECHADURA / PUXADOR / RODÍZIO

- Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com travamento simultâneo de todas as gavetas.
- Gavetas dotadas com puxador em zamac cromo acetinado
- Rodízios em nylon com eixo e haste de aço

OBSERVAÇÃO:

Em conformidade, no que couber, com as normas NBR 13961 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

LOTE 2: COMPOSTO PELOS ITENS: 08 A 09

ITEM: 08

POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO

QUANTIDADE: 13 UNIDADES

BASE

- Com base giratória, 05 (cinco) patas confeccionadas em estrutura de aço tubular soldada em luva de aço expandida, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintada com tinta pó-epóxi na cor preta, revestida com capas de polipropileno copolímero ou nylon/poliéster injetado.

RODÍZIOS

- Utilizados na base giratória, corpo e roldana injetada em poliamida, de duplo giro do tipo "H", na cor preta.

ENCOSTO

- Confeccionado com estrutura interna de madeira compensada, prensada em formato anatômico ou material de igual durabilidade com aproximadamente 15 mm de espessura, estofado com espuma de poliuretano injetado com 70 mm de espessura e densidade de no mínimo 56kg/m³, medindo 470 mm de largura na região lombar por 460 mm de altura, contra encosto protegido por capa de polipropileno injetado com bordas arredondadas, na cor preta. O

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

acabamento das bordas laterais deverá ser feito em fita de PVC do tipo macho e fêmea com 18 mm de espessura. O suporte para encosto deverá ser confeccionado em chapa de aço pintado com tinta pó-epóxi na cor preta, com mecanismo de regulagem de altura através de acionamento automático, possibilitando engates fáceis, precisos e sem ruídos.

SISTEMA DE INCLINAÇÃO/RECLINAÇÃO DO ENCOSTO

- Confeccionado em chapa de aço fosfatizado com corpo em alumínio injetado e pintado com tinta pó-epóxi na cor preta, com mecanismo para regulagem de inclinação/reclinação e relax (livre flutuação), sincronizado entre o assento e o encosto com no mínimo 4 bloqueios, por meio de alavanca única.

ASSENTO

- Confeccionado com madeira compensada, prensada em formato anatômico ou material de igual durabilidade com 15 mm de espessura, estofado com espuma de poliuretano injetado com 60 mm de espessura e densidade de no mínimo 56kg/m³, medindo 490mm de largura por 500mm de profundidade, com contra assento protegido por capa de polipropileno injetado com bordas arredondadas, na cor preta. O acabamento das bordas laterais deverá ser feito em fita de PVC do tipo macho e fêmea com 18 mm de espessura.

REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO

- Confeccionada em aço tubular, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintada com tinta pó-epóxi na cor preta, revestida com capa telescópica em polipropileno copolímero ou nylon/poliéster injetado na cor preta com sistemas de fixação na parte superior e inferior. Deverá ser montada com pistão a gás com ajuste para regulagem da altura e conter mola amortecedora em aço para absorver os impactos ao sentar.

REVESTIMENTO: ASSENTO/ENCOSTO

- Em tecido 100% poliéster, com resistência à abrasão/pilling zero, na cor PRETA com desenho da trama "tipo panamá"; tratado com produto químico de elevado desempenho contra água, óleo, manchas e propagação de chama.

BRAÇOS

- Formado por alma de aço estrutural em formato de "T", revestido em poliuretano integral skin texturizado, com mecanismo para regulagem de altura acionado por botão de pressão lateral, ponto a ponto, equipado com dispositivo para regulagem de abertura horizontal para até 5 cm de cada lado, sem a necessidade de utilização de ferramentas, na cor preta.

OBSERVAÇÃO:

Em conformidade, no que couber, com a norma NBR 13962 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ITEM: 09**SOFÁ DE TRÊS LUGARES****QUANTIDADE: 01 UNIDADE**

- **DIMENSÕES (em milímetros):** 1750 (comp.) x 650 (prof.)

ESTRUTURA

- Armação estrutural em madeira compensada, prensada em formato anatômico revestido de espuma de poliuretano com 5 mm de espessura, costurados juntamente com o acabamento interior.

ASSENTO E ENCOSTO

- Almofadas do assento e do encosto soltas, confeccionadas com espuma de poliuretano injetada, com densidade de 50kg/m³, dotadas de zíper com 140 mm de espessura.
- Revestimento das almofadas do assento e do encosto em símile couro ou couro ecológico.
- Cor a ser definida posteriormente

PÉS

- 4 (quatro) pés confeccionados em alumínio escovado, para suportar carga de 150 kg cada pé.

OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL:

1. **LEMBRAMOS AOS CONCORRENTES QUE AS AMOSTRAS SOLICITADAS NO ANEXO – “AMOSTRA”, DEVERÃO ESTAR ENTREGUES E MONTADAS ATÉ A DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS NESTE EDITAL. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ANTES DO INÍCIO DO ATO PÚBLICO DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS E AMOSTRAS.**
2. **EVENTUAIS DIFERENÇAS MÍNIMAS NAS MEDIDAS SOLICITADAS NO EDITAL PODERÃO SER ACEITAS, DESDE QUE TAIS DIFERENÇAS NÃO PREJUDIQUEM A COMPOSIÇÃO DOS MÓVEIS. A VARIAÇÃO NÃO SE APLICA ÀS RESISTÊNCIAS, FORÇAS, CARGAS E DURABILIDADE ESPECIFICADAS.**
3. **O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ MONTAR OS MÓVEIS CONSTANTES DO ANEXO I OBEDECENDO A DISPOSIÇÃO DO LAY-OUT DISPONIBILIZADO NO ANEXO V.**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

4. CASO HAJA NECESSIDADE A DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PODERÁ, A SEU CRITÉRIO, SOLICITAR DO LICITANTE VENCEDOR A APRESENTAÇÃO DE LAY-OUTS COM A DISPOSIÇÃO DOS MÓVEIS NOS AMBIENTES. CASO REFERIDA SOLICITAÇÃO OCORRA, A LICITANTE VENCEDORA TERÁ UM PRAZO DE ATÉ 10 DIAS CORRIDOS PARA ELABORAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO.
5. A LICITANTE DEVERÁ CONSIDERAR NA ELABORAÇÃO DE SUA PROPOSTA E CORRESPONDENTES CUSTOS, A INSTALAÇÃO COMPLETA DE TODO O MOBILIÁRIO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.
6. TODO O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AGLOMERADO, DEVENDO RECEBER TODOS OS TRATAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROPORCIONAR DURABILIDADE, UNIFORMIDADE E RESISTÊNCIA A UMIDADE, DEVENDO SER REVESTIDOS EM MELAMINA DE ALTA RESISTÊNCIA.
7. CASO HAJA NECESSIDADE, NO DECORRER DO CERTAME E/OU NA OCASIÃO DA ENTREGA, A DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PODERÁ SUBMETER AS AMOSTRAS OU BENS FORNECIDOS A TESTES POR ÓRGÃO TÉCNICO COMPETENTE. AS DESPESAS COM OS LAUDOS CORRERÃO POR CONTA DAS LICITANTES E/OU DO CONCORRENTE VENCEDOR, CONFORME O CASO.
8. TODOS OS BENS OFERTADOS PELAS LICITANTES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE, NO QUE COUBER, COM AS NORMAS TÉCNICAS, PERTINENTES AO OBJETO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PRODUTOS OFERTADOS POSSUEM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS: NBR 13966 E NBR 13967 (MESAS), NBR 13961 (ARMÁRIOS E GAVETEIROS) E NBR 13962 (POLTRONAS GIRATÓRIAS) E REGULAMENTADORA NR-17, CONFORME PORTARIA 3751 DE 29/11/90 REFERENTE À SEGURANÇA E ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **A APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS SERÁ EXIGIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.**
9. DEVERÃO SER OFERTADOS MÓVEIS CONFECCIONADOS COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LAMINADO HOMOGÊNEO SEGUINDO A MESMA TONALIDADE EM TODOS OS LOTES FORNECIDOS.
10. O CONCORRENTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A ENTREGA DOS MÓVEIS EM EMBALAGENS APROPRIADAS PARA QUE ESTES NÃO SEJAM DANIFICADOS QUANDO DO TRANSPORTE E DESCARGA NO LOCAL. A EQUIPE DE MONTAGEM DEVERÁ SER EXPERIENTE E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA QUE A ETAPA DE MONTAGEM SE CONCRETIZE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ACOMPANHAMENTO DOS

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****SERVIÇOS DE MONTAGEM.**

- 11. NÃO SERÃO ACEITOS, SOB QUAISQUER PRETEXTOS, MÓVEIS QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS PRÉ-ESTABELECIDOS. ASSIM AS EMPRESAS QUE COTAREM DEVERÃO ESTAR CIENTES DAS ESPECIFICAÇÕES REQUERIDAS.**
- 12. CASO HAJA NECESSIDADE, A DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOS CONCORRENTES A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA PROCEDÊNCIA DOS BENS OFERTADOS, QUE DEVERÁ SER APRESENTADA NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA CONVOCAÇÃO, SOB PENA DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO.**
- 13. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO, DOCUMENTO OU LINK NA INTERNET, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COMPLEMENTANDO A CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO PROPOSTO.**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

Edital de **PREGÃO Nº 00003/2013 - IMT**

.....(nome do licitante), com sede(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº., **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(...) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

(...) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO
TRABALHO

Edital de PREGÃO Nº 00003/2013 - IMT

(em papel timbrado da Licitante)

A..... (razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do PREGÃO Nº 00003/2013 - IMT, da Instituto de Medicina Tropical de São Paulo, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO XI****ATESTADO DE VISTORIA****EDITAL DE PREGÃO Nº 00003/2013 - IMT****ATESTADO DE VISTORIA**

INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO - IMTSP
AV. DR. ENÉAS DE CARVALHO AGUIAR, Nº. 470 – CERQUEIRA CÉSAR–
SÃO PAULO/SP.

(Fornecido pelo IMTSP/USP)

Atestamos para fins de participação no **PREGÃO Nº./2013**, que o Senhor(a).....RG n.º....., Representante da empresa....., inscrita no CNPJ sob o Nº....., vistoriou nesta data o local, tomou conhecimento da área, bem como das características e detalhes para perfeita execução dos serviços e fornecimento do material.

São Paulo,.....de.....de 2013

(Assinatura e carimbo do Preposto do IMTSP/USP)

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO XII****DECLARAÇÃO DE MATERIAL EM GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO Nº 00003/2013 - IMT****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório em epígrafe, da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio do **Instituto de Medicina Tropical de São Paulo**, declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.

..... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)